



RESOLUÇÃO Nº 015/2013.

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo 02 do Protocolo de Intenções

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 19 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO, a faculdade de formar consórcios públicos previsto no Artigo 241, da Constituição da República de 1988, na Lei Federal nº 11.107/2005 e regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, sob a forma de Associação Pública, nos termos das leis municipais ratificadoras, respectivamente, Nº. 423/2013 – Município de Tamandaré; Nº. 1.335/2013 – Município de Sirinhaém; Nº 1.543/2013 – Município de Rio Formoso; e, Nº. 1.117/2013 – Município de Gameleira; e,

CONSIDERANDO o disposto na **Cláusula Quinta e seus parágrafos** do Protocolo de Intenções

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo Aditivo 02 ao Protocolo de Intenções, na forma do Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 20 de setembro de 2013.


José Hildo Hacker Júnior
Presidente



MINUTA

TERMO ADITIVO 02 (DOIS) AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS AO PORTAL SUL CONSÓRCIO.

O MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.291.177/0001-48, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 153, centro, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade, nº 1.021.919 – SSP/PE, CPF/MF nº. 284.023.754-72, residente e domiciliado na Vila COHAB, Rio Formoso-PE; **O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.596.018/0001-60, com endereço à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ HILDO HACKER JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade, nº 2.791.178 – SSP/PE, CPF/MF nº. 400.595.294-15, residente e domiciliado na Rua São João, s/n, Tamandaré -PE; **O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.209/0001-20, com endereço na Rua Sebastião Chaves, Nº. 432, centro, Sirinhaém, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Senhor FRANZ ARAÚJO HACKER, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF Nº. 711.450.104-82, residente na cidade de Sirinhaém, Estado de Pernambuco; **O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 11.343.902/0001-46, com sede na Rua 13 de dezembro, centro Gameleira, Estado de Pernambuco, representada neste ato pela Prefeita Senhora YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública federal, CPF Nº. 051.603.704-80, residente na cidade de Gameleira, Estado de Pernambuco; e, **O MUNICÍPIO DE BARREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40, sediado na Rua Ayres Belo, 136, centro, Barreiros, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito **CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, industrial, portador da cédula de identidade, nº 4.141.451 – SSP/PE, CPF/MF nº. 764.704.664-00, residente e domiciliado na Engenho Herval, Rodovia PE-60, km 75, zona rural, Barreiros, Estado de Pernambuco, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao Protocolo de Intenções de Constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - PORTAL SUL CONSÓRCIO, firmado em 06 de maio de 2013, ratificado através de suas respectivas Leis Municipais, sendo o **Município de Rio Formoso** pela Lei 1.118, de 07 de junho de 2013; o **Município de Sirinhaém** pela Lei 1.335, de 28 de maio de 2013; O **Município de Gameleira** pela Lei 1.117 de 21 de junho de 2013; O **Município de Tamandaré** pela Lei 423 de 27 de maio de 2013; e, o **Município de Barreiros** pela Lei 906/2013 de 09 de outubro de 2013, visando o ingresso do Município de Barreiros ao Portal Sul Consórcio, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Termo Aditivo Nº. 02

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ingresso do **Município de Barreiros** no Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, conforme Homologado, por unanimidade, em Assembléia Geral do Consórcio em data de ____ de _____ de 2013, obedecidos os ditames da clausula quinta, parágrafo segundo, do Protocolo de Intenção de constituição do Portal Sul Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo Aditivo será publicado, por extrato, no flanelógrafo da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de cada Município Consorciado, indicando-se, na publicação, o local e sitio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral.

*Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55580-000
CNPJ Nº 18.538.240/0001-00*



Rio Formoso, ____ de _____ de 2013.

HELRY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR
= Prefeito de Rio Formoso =

JOSE HILDO HACKER JUNIOR
= Prefeito de Tamandaré =

FRANZ ARAÚJO HACKER
= Prefeito de Sirinhaém =

IÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
= Prefeita de Gameleira =

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
= Prefeito de Barreiros =

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF N°:

Nome:
CPF/MF N°: